



**EDITAL nº: 064/SMADS/2017**

**PROCESSO:**

**1 – DADOS DO SERVIÇO**

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- 1.2. **Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 120
- 1.4. **Nº total de vagas:** 120
  - 1.4.1. **Turnos :** 2 turnos Matutino 8:00 as 12:00 – Vespertino das 13:00 as 17:00 horas
  - 1.4.2. **Nº de vagas x turnos :** 60 vagas por turno
  - 1.4.3. **Nº de vagas x gêneros :**
- 1.5. **Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:** Aricanduva/ Formosa/ Carrão
- 1.6. **Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):** **CARRÃO**

**2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- 2.1. **Nome da OSC:** Associação Bênção de Paz
- 2.2. **CNPJ:** 64.025.232/0001-87
- 2.3. **Endereço completo:** Renato Rinaldi ,517 V Carrão
- 2.4. **CEP:** 03426.000
- 2.5. **Telefone(s):** 20913979 Fax: 2092-9800
- 2.6. **E-mail:** [bencaodepaz@uol.com.br](mailto:bencaodepaz@uol.com.br)
- 2.7. **Site:** [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)
- 2.8. **Nome do(a) Presidente da OSC:** Angela Maria Giudice de Oliveira
  - 2.8.1. **CPF:** 213.697.938-80
  - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** RNE W275.986-Z  
SSP-SP
  - 2.8.3. **Endereço completo:** Av: Guilherme Giorgi, 404 Vila carrão

**3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

A grande demanda de crianças carentes, bem como a existência de muitas famílias que necessitam, para complemento de sua renda, do concurso do trabalho da mãe, de sobra justifica a criação e fomento do Projeto nessa localidade, que tem como finalidade maior tirar a criança ou adolescente da rua, fornecendo subsídios para que se torne um adulto ciente de suas atitudes.

O Projeto Jose de Anchieta está localizado no bairro de Vila Carrão, muito próxima da Vila Formosa, Tatuapé, Vila Manchester, Jardim Têxtil, Vila Dalila, entre outras. Há grande profusão de residências multifamiliares, subhabitação e casas de padrão muito modesto.

A população alvo a que se destinam os trabalhos do Projeto está caracterizada por famílias com baixa renda, basicamente. São moradores do bairro e adjacências, dirigindo-se para o projeto, em cerca de 95% a pé. As mães, na totalidade, necessitam trabalhar fora, para complementação da renda familiar.

#### **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

##### **OBJETIVO GERAL**

Atender à criança e adolescente no período que antecede ou posterior à escola, que ficam na rua ou sozinhos em seus lares, assim com também crianças e adolescentes portadores de deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidas a violações de seus direitos, oferecendo condições favoráveis para seu desenvolvimento a nível educacional, social e psicológico, a partir de experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social que favoreçam o desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. Conseqüentemente ajudando à família no desempenho de suas funções, proporcionando-lhes condições de trabalho diurno fora do lar, e conseqüente melhoria de sua situação sócia econômica.

##### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Toda a programação do Projeto será feita para propiciar o desenvolvimento integral da criança ou adolescente de acordo com os tópicos abaixo:

- Atender as crianças e adolescentes, prevenindo a segregação das mesmas, principalmente as com deficiências, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços públicos como: saúde, educação, esporte e lazer existentes no território;
- Oportunizar o exercício da cidadania;
- Atender as suas necessidades de nutrição, cuidados de saúde e de higiene, atividades pedagógicas, culturais esportivas e de lazer;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades integracionais, com vistas no desenvolvimento da cidadania, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares;
- Estimular a reinserção e a permanência da crianças no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convivência grupal;
- Estimular as competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
- Criar dentro do Centro de crianças a adolescentes um ambiente de bem estar, caracterizado por significativa dose de afetividade, compreensão, atenção e alegria por parte dos responsáveis e da equipe executora das tarefas.

Obviamente será primordial que os componentes do grupo reúnam os conhecimentos e as condições psicoemocionais indispensáveis para o trabalho direto com a criança. A entidade mantenedora, além da direção do Projeto, fará acompanhamento e avaliação constantes do andamento do trabalho em todos os setores.

## **5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

No Plano de Trabalho, as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

- I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir: 1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território; Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

## **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

### **6.1. Público alvo:**

As crianças E adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 14 anos e 11 meses.

### **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas**

#### **INSTALAÇÕES**

##### **ESPAÇO FISICO**

**O imóvel próprio localizado na Rua Lutécia, 661 – Vila Carrão – CEP: 03423-000.**

**Térreo**

**1 Recepção**

**1 Secretária**

**1 Refeitório**

**1 Cozinha**

**1 Dispensa**

**1 Banheiro com acessibilidade**

**Banheiros 3 masculino e 3 feminino**

**1 Lavanderia**

**1 Almojarifado**

##### **1º ANDAR**

**1 Sala de informática**

**1 Sala Multi-uso**

**1 Sala de atividades**

**1 Administração**

**Banheiros 2 Masculino e 2 feminino**

##### **2º ANDAR**

**1 Sala de musicalização**

**1 Sala de jogos e esportes**

**Banheiro 2 masculino e 2 Feminino**

**1 Quadra**

Moveis adequados em todos os ambientes: com mesas, cadeiras, computadores com acesso a internet, material esportivo, material para musicalização, material pedagógico,

livros adequado a cada faixa etária atendida, aparelho de som, TV com DVD, ventilação e iluminação adequadas em todos os ambientes.

**Projeto futuro: Reforma do prédio para que haja acessibilidade em todos os ambientes – Janeiro - 2019**

### **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

O Projeto Jose de Anchieta encontra-se em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que zelam pela proteção á família, crianças e adolescentes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social contribuindo para a superação das mesmas.

### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil. Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

O acesso ao serviço será através da priorização do atendimento aos seguimentos mais vulneráveis. Prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social; em cumprimento de medidas socioeducativas, com fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, vitimas de violência domestica, exploração sexual e pessoas com deficiência.

Será feita entrevista inicial com os pais ou responsável, onde serão colhidos dados e informações do tipo: faixa etária, número de componentes familiares, numero de filhos, idade, sexo, renda familiar, condições gerais de vida e habitação.

- Criança em situação de risco pessoal e social
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reduzidas ao convívio familiar;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiarias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes beneficiarias de programas de transferência de renda;

### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**

#### **TRABALHO SOCIAL**

O Trabalho social deve prevê o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares, por meio da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações

e encaminhamento das famílias que possuam o perfil para inserção de programas de transferência de renda. Deve, ainda, estar pautado nas necessidades, expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido. Fortalecendo a função protetiva da família, desenvolvendo ações de convívio familiar e fortalecimento de vínculos.

## **TRABALHO SOCIO EDUCATIVO**

O trabalho com as famílias tem como objetivo maior fortalecer o grupo familiar, através de atividades que promovam a convivência grupal. Desenvolver ações pautadas no respeito a si e aos outros tendo como fundamento as princípios éticos de justiça e cidadania, bem como oportunizar o desenvolvimento de potencialidades do universo informacional e cultural, desenvolvendo ações de convivência grupal através de reuniões socioeducativas, visita domiciliares, oficinas de desenvolvimento de talentos, geração de renda, palestras e eventos, além de atendimento individualizado.

## **AQUISIÇÕES DOS USUARIOS**

As crianças e adolescentes terão direito a:

- Um ambiente acolhedor com espaços reservados a manutenção da privacidade dos mesmos;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Acesso a rede socioassistencial e a serviços de outras políticas publicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Vivenciar experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadãos;

Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

### **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

#### **INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO**

**Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre**

**Meta: Inferior a 10%**

**Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre**

**Meta:** Inferior a 10%

**Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre**

**Meta:** 10% ou mais

**Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre**

**Meta:** 100%

**Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre**

**Meta:** 80% ou mais

**Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre**

**Meta:** 0%

Utilizamos lista de presença, Visitas de supervisão, Orientações ao Orientador socioeducativo nas aplicações das propostas e nos encaminhamentos com as criança e adolescentes, Reuniões de supervisão.

Reuniões bimestrais com as famílias.

#### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.**

Nós da associação, acreditamos muito na melhoria da educação através de uma parceria com toda comunidade escolar (orientadores/crianças/pais/equipe técnica). Para que haja essa parceria e a melhoria seja alcançada, se faz necessário que tenhamos uma postura mais aberta, onde os pais possam se sentir parte integrante do CCA. Para tanto elencamos algumas estratégias necessárias para que essa parceria aconteça:

- Reuniões no início do ano letivo, onde o orientador possa estar expondo todo seu trabalho e objetivos que pretendem alcançar com as crianças. Aproveitando o momento para colher idéias e sugestões para o desenvolvimento do trabalho;
- Fazer dos pais um voluntário da associação, levando-o refletir sobre as dificuldades, achando dessa maneira soluções para os problemas cotidianos da associação. Sendo também importante sua participação nos projetos desenvolvidos em sala de aula;
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares;
- Deixar os pais a vontade para conversar com as orientadoras, gerente e assistente, sempre que houver necessidade;
- Os familiares devem manter intercâmbio direto com o programa, participando de celebrações, aniversários, exposições ao término de cada projeto, oficinas etc., que permitem a participação de toda comunidade escolar;

Não podemos deixar de ressaltar, que ainda a muito o que fazer para fortalecer essa parceria.

#### **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

O Projeto Jose de Anchieta fica localizado no Bairro de Vila Carrão, próximo da Av: Conselheiro Carrão onde há um grande de numero de linhas de ônibus que dão acesso a muitos bairros, metros e ao centro da cidade.

O bairro é composto de uma grande área comercial com lojas de diversos seguimentos, possibilitando a empregabilidade de muitas famílias da região e adjacências, posto de saúde situado na Vila Manchester muito próxima da Vila Carrão, uma biblioteca e um

parque com área verde, quadra de futebol e piscina também na mesma localidade. Próximo ao serviço, temos escolas estaduais e municipais como Julia Amalia, Salvador Rocco, Pedro Arbues, Irene de Lima Paiva, Bartolomeu de Gusmão entre outras. O bairro de Vila Carrão faz parte da Subprefeitura do Aricanduva, formada pelos distritos de Aricanduva, Carrão e Vila Formosa. O distrito de Vila Carrão abrange os bairros do Carrãozinho, Chácara Califórnia, Chácara Santo Antonio, Chácara Santo Estevão,

Vila Santa Isabel, Vila Nova Manchester e além de ter muita proximidade com Vila Formosa, Aricanduva, Tatuapé e Vila Antonina.

Apesar do distrito de Vila Carrão representar baixos índices de vulnerabilidade, encontramos no território concentrações de alta vulnerabilidade social como o córrego da rapadura, favela, barranca do rio, cortiços sem estrutura de higiene e limpeza, como alguns existentes na Travessa Palma de Santa Rita.

Beneficiários dos seguintes bairros: Vila Carrão, Vila Formosa, Jardim Textil, Chacara Santo Antonio, Chacara Santo Estevão, Vila Nova Manchester, Vila Santa Isabel.

O distrito onde o serviço ocorrerá ressenete-se pelo número insignificativo de recursos sócio educativo. Considerando a alta densidade demográfica.

Em casos de emergência ocorrida com as crianças ou funcionários, usamos os serviços de suporte da região, com veículo e motorista da Entidade, com os documentos da criança, funcionário acompanhante dando entrada aos procedimentos de ficha de ocorrência, com o médico atendente, fazendo o relatório a próprio punho na ficha de matrícula.

Os locais que dão suporte pertencente à redondeza do CCA:

### **ENDERECOS:**

#### **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL**

Avenida Celso Garcia, nº 4815 – Tatuapé.

Fone: 2091-7000

#### **PMSP – AMA VILA CARRÃO**

Rua Dr. Jaci Barbosa, nº 280 – Vila Carrão.

Fone: 2036-3852

#### **PMSP – AMA VILA ANTONIETA**

Rua Coronel João Oliveira Neto, nº 440 – Vila Antonieta.

Fone: 2253-1852

#### **POSTO DE SAÚDE – UBS VILA NOVA MANCHESTER DR. ARLINDO GENNARI**

Praça Haroldo Daltro, nº 461 – Vila Nova Manchester.

Fone: 2295-4163

Os responsáveis são comunicados imediatamente pela diretora ou auxiliar de enfermagem sobre a ocorrência, todos os procedimentos, e locais que estão sendo atendidos, e se necessário, a presença do responsável para acompanhamento da ocorrência.

Area de Lazer que atende nosso CCA:

Clube Manchester

Parque Ceret

Club atlético de V Carrão

Encaminhamento das famílias ao Cras, quando necessário, para inclusão em benefícios sociais

**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**

<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vinculo trabalhista</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Gerente de serviço II</b>	40 h.	1	<b>CLT</b>	<b>Superior completo</b>
<b>Assistente Técnico</b>	40 h	1	<b>CLT</b>	<b>Superior completo Pedagogia/ Psicologia/ Assistência Social</b>
<b>Orientador sócio-educativo</b>	40 h	2	<b>CLT</b>	<b>Superior completo ou em formação</b>
<b>Cozinheiro</b>	40 h	1	<b>CLT</b>	<b>Fundamental Completo</b>
<b>Agente operacional</b>	40 h	2	<b>CLT</b>	<b>Alfabetizado</b>



**6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**

<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vínculo trabalhista</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Gerente de serviço II</b>	40 h.	1	<b>CLT</b>	<b>Superior completo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</li> <li>• Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;</li> <li>• Articular com o CRAS a inclusão/matriculada/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);</li> <li>• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;</li> <li>• Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;</li> <li>• Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;</li> </ul>

Associação "Bênção de Paz"

Fundada em 02 de dezembro de 1989

Declarada de Utilidade Pública Municipal - DEC. nº 37.482/98 de 18/06/98

Declarada de Utilidade Pública Federal DEC. 998 de 29/10/01

Site: [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)



					<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;</li><li>• Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;</li><li>• Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;</li><li>• Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;</li><li>• Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;</li><li>• Avaliar o desempenho dos funcionários;</li><li>• Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;</li><li>• Receber, avaliar e</li></ul>
--	--	--	--	--	--



					<p>encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatórios quando solicitado;</li> <li>• Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;</li> <li>• Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;</li> <li>• Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;</li> <li>• Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</li> </ul>
<b>Assistente Técnico</b>	40 h	1	<b>CLT</b>	<b>Superior completo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</li> <li>• Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</li> </ul>

Associação "Bênção de Paz"

Fundada em 02 de dezembro de 1989

Declarada de Utilidade Pública Municipal - DEC. nº 37.482/98 de 18/06/98

Declarada de Utilidade Pública Federal DEC. 998 de 29/10/01

Site: [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)



					<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</li><li>• Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;</li><li>• Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</li><li>• Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes /famílias, quando necessário;</li><li>• Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;</li><li>• Orientar e encaminhar para o CRAS, rede sócio assistencial e demais serviços públicos as crianças,</li></ul>
--	--	--	--	--	--



					<p>adolescentes e/ou seus familiares;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos sócio assistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;</li> <li>• Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;</li> <li>• Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;</li> <li>• Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;</li> <li>• Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</li> <li>• Pesquisar e visitar os recursos sócio assistenciais e demais políticas públicas do território;</li> <li>• Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</li> </ul>
--	--	--	--	--	--



					<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</li> <li>• Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;</li> <li>• Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;</li> <li>• Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</li> <li>• Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</li> </ul>
<b>Orientador sócio-educativo</b>	40 h	2	<b>CLT</b>	<b>Superior completo ou em formação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</li> <li>• Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;</li> <li>• Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;</li> <li>• Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;</li> <li>• Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que</li> </ul>

Associação "Bênção de Paz"

Fundada em 02 de dezembro de 1989

Declarada de Utilidade Pública Municipal - DEC. nº 37.482/98 de 18/06/98

Declarada de Utilidade Pública Federal DEC. 998 de 29/10/01

Site: [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)



					<p>indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</li><li>• Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;</li><li>• Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.</li></ul>
<b>Cozinheiro</b>	40 h	1	<b>CLT</b>	<b>1º grau completo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;</li><li>• Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</li><li>• Realizar a</li></ul>



					preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li> <li>• Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</li> <li>• Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.</li> </ul>
<b>Agente operacional</b>	40 h	2	CLT	<b>1º grau completo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</li> <li>• Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</li> <li>• Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à</li> </ul>

					<p>cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; • Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; • Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. Atribuições na limpeza geral: • Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; • Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.</p>
--	--	--	--	--	--

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Horário de Trabalho</b>
<b>Gerente de serviço II</b>	40 h.	Orientar os funcionários sobre as atividades diárias; Verificar a dispensa assim como a limpeza e organização do prédio; Realizar compras; Acompanhar juntamente com o Assistente técnico as propostas realizadas com as crianças e adolescentes; Construção de relatório; Definição de cardápio; Realizar o cronograma de visitas
<b>Assistente Técnico</b>	40 h	Recepcionar as crianças e suas famílias; Elaborar o planejamento de acordo com

		<p>as necessidades dos usuários;  Realizar visita domiciliares;  Organizar reuniões com os familiares;  Registro de atividades sobre a sua atuação;  Acompanhar da frequência dos usuários, diariamente e mensalmente;  Elaborar relatórios sobre os usuários;  Monitorar e avaliar diariamente as atividades e oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos</p>
<b>Orientador sócio-educativo</b>	40 h	<p>Recepcionar crianças e adolescentes;  Controlar a frequência dos usuários nas atividades internas;  Orientar e acompanhar os usuários na programação diária;  Planejar e executar as atividades do serviço;  Acompanhar as crianças e jovens nos horários destinados a alimentação;  Encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as propostas;  Informar ao gerente e ao assistente sobre crianças e jovens que estejam com suspeita de violência, maus tratos, consumo de drogas etc..</p>
<b>Cozinheiro</b>	40 h	<p>Elaborar as refeições; Cuidar da limpeza e organização do ambiente da cozinha e suas dependência junto com seus auxiliares; Planejar um cardápio balanceado norteado pelo parâmetros técnicos nutricionais;  Verificar a validade dos alimentos;</p>
<b>Agente operacional/ Cozinha</b>	40 h	<p>Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio; Manter a higiene e limpeza da cozinha e despensa; Executar o pré-preparo e preparo das refeições;</p>
<b>Agente operacional/ Limpeza</b>	40 h	<p>Manter e executar o serviço de higienização , limpeza e arrumação dos ambientes;</p>

**Obs: Se o Assistente Técnico for formado em Assistência Social, o mesmo trabalhará 6 horas**



**6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso**

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

Mensal	Anual	Valor total da parceria
R\$37.737.85	R\$452.854.20	R\$2.264.271

**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)**

**Demonstrativo de custeio do serviço**

SAS	Aricanduva/Formosa/Carrão
Tipologia	SCFV/CCA
Nome Fantasia	Projeto Jose de Anchieta
Edital	034/SMADS/2017
Nº do processo	
Nº de termo de colaboração	

**Receitas**

Valor Mensal de desembolso da Parceria	37.737.85
Valor de contrapartida de bens	38.090.00
Valor em contrapartida em serviço	0
Valor em contrapartida em recursos financeiros	0
<b>Total</b>	<b>75.827.85</b>

**Despesas**

	Categorias	Valor
Custos Diretos	I Recursos Humanos	16.151.26
	II Encargos Sociais	5.276.61
	III Imoveis	2.400.00
	IV Demais despesas Pertinentes	13.909.98
	<b>Total</b>	<b>37.737.85</b>

	Itens	Valor
Custos Indiretos	Serviço de contabilidade	0 - Doação
	<b>Total</b>	

<b>Custos diretos</b>	<b>37.737.85</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>0</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>37.737.85</b>

**Obs: Recebemos doações permanentes das empresas abaixo:**  
**Salvador Arena – Doação para complemento da alimentação de 6.436.80**  
**Aon – Doação de 4.280.00 para a manutenção do Coral**

**Conforme consta na Portaria O plano sendo aprovado, a Associação Bênção de Paz em nome de sua Representante Legal Angela Maria Giudice de Oliveira, compromete-se a cumprir o que esta previsto na portaria no Item 6, no que se refere a conta bancária.**

### **PORTARIA Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES FORMAIS**

Artigo 35 - Após a manifestação da Supervisão de Manutenção Predial, a Supervisão de Assistência Social ou Coordenação de Pronto Atendimento Social deverá:

I – designar o Gestor da Parceria, sendo um titular e um suplente, ambos com formação superior;

II – designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três titulares e um suplente, sendo um dos titulares e o suplente, necessariamente, servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente, todos com formação superior;

III - juntar aos autos comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado.

§ 1º - As designações de que tratam os incisos I e II deverão observar o disposto nos arts. 2º, VI, e 8º, III, da Lei Federal nº 13.019/14.

§ 2º - Na hipótese de o Gestor da Parceria e seu suplente deixarem de ser agentes públicos, ou serem lotados em outro órgão ou ente ou afastados por motivos de impedimentos legais, o Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social deverá designar novo Gestor e seu suplente, por meio de ato publicado no Diário Oficial da Cidade, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades.

Artigo 63 - As verbas públicas repassadas à organização por força da parceria deverão ser mantidas em conta bancária específica para a parceria e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º - Os recursos do fundo provisionado serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º - Os rendimentos decorrentes da aplicação referida no parágrafo anterior deverão ser utilizados para as finalidades previstas no artigo 80 desta Portaria. 23

§ 3º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou através de operação bancária eletrônica, exceto operações de crédito.

§ 4º - Somente poderão ser feitos pagamentos em espécie ou em cheque se previsto inicialmente no plano de trabalho e se justificada a impossibilidade física de pagamento acontecer mediante transferência eletrônica.

Associação "Bênção de Paz"  
Fundada em 02 de dezembro de 1989  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - DEC. nº 37.482/98 de 18/06/98  
Declarada de Utilidade Pública Federal DEC. 998 de 29/10/01  
Site: [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)



§ 5º - Será considerado irregular, caracterizando desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos, qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com quaisquer das condições ou restrições estabelecidas nesta Portaria.

**São Paulo, 29 de Novembro de 2017**

  
-----  
**Presidente**



**Descrição dos Itens das despesas**

**Custos Diretos**

**Categoria I - Recursos Humanos**

<b>Cargos</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salario Base</b>	<b>Total da Remuneração</b>
Gerente de Serviço II	8:00 às 17:00	40 hrs	3.864.24	3.864.24
Assistente Técnico II	8:00 às 17:00	40 hrs	2.900.00	2.900.00
Orientador socioeducativo	8:00 às 17:00	40 hrs	2.366.13	2.366.13
Orientador socioeducativo	8:00 às 17:00	40 hrs	2.366.13	2.366.13
Cozinheiro	8:00 às 17:00	40 hrs	1.659.74	1.659.74
Agente operacional	8:00 às 17:00	40 hrs	1.318.07	1.318.07
Agente operacional	8:00 às 17:00	40 hrs	1.318.07	1.318.07

**Categoria II – Encargos sociais**

<b>Encargo</b>	<b>Aliquota</b>	<b>Valor</b>
Cota Patronal	Isenta	1.792.79
Fundo Provisionado		3.483.52

**Categoria II – Imoveis**

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Concessionárias	897.68
Aluguel	0
IPTU – Dividido em 12	1.502.32
<b>Total</b>	<b>2.400.00</b>

**Categoria IV – Demais despesas**

Alimentação	10.189.98
Material para apoio sociopedagogico	1.320.00
<b>Total</b>	<b>11.509.98</b>

**Outras despesas**

Farmacia	100.00
Manutenção	2.300.00
Compras de materiais para manutenção e bens (qd necessário)	



**Custos Indiretos**

<b>Serviço de contabilidade</b>	<b>0 Doação</b>
<b>Internet</b>	<b>0 Doação</b>

**7.3 Quadro de Resumo de Aplicação dos recursos Financeiros**

<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
Valor mensal de desembolso da Parceria	37.737.85	Custos Diretos	37.737.85
Contrapartidas de bens	38.090.00	Custos Indiretos	0
Contrapartidas em serviços	0	Valor total	37.737.85
Contrapartidas em recursos financeiros	0		

**7.4. Descrição de rateios de despesas**

Descrição da despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memoria de calculo do rateio
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0

**7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)**

**7.5.1. Valor solicitado: R\$ 5.000.00**

**7.5.2. Descrição das despesas:**

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Geladeira 403 litros	2.000.00	2.000.00
Utensílios para cozinha		3.000.00
<b>Total</b>		<b>5.000.00</b>

**7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:**

**7.6.1. ( ) em espécie no valor máximo mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( )**

**7.6.2. ( ) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017**

## 8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

### 8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computadores		20	900.00	18.000.00
Geladeira 310 L.		1	850.00	850.00
Fogão industrial 6 bocas e 1 forno		1	700.00	700.00
Impressoras		2	900.00	1.800.00
Maquina de Lavar 10 kg		1	750.00	750.00
Freezer 385 L.		2	1.200.00	2.400.00
Mesa refeitório		7	450.00	3.150.00
Bancos refeitórios		14	250.00	3.360.00
Mesas – sala de atividades		5	300	1.500.00
Cadeiras sala de atividades		30	90.00	2.700.00
Armários sala de atividade		9	320.00	2.880.00

### 8.2. Contrapartidas em serviço

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0

### 8.3. Contrapartida em recursos financeiros

## 9. QUADRO DE DESEMBOLSO

Parcelas	Verba de Implantação	Custos diretos e indiretos	Contrapartidas em bens	Contrapartidas em serviço	Contrapartidas em recursos financeiros
Parcela Unica	5.000.00	37.737.85	38.090.00		
1ª		37.737.85	38.090.00		
2ª		37.737.85	38.090.00		
3ª		37.737.85	38.090.00		
4ª		37.737.85	38.090.00		
5ª		37.737.85	38.090.00		
6ª		37.737.85	38.090.00		
7ª		37.737.85	38.090.00		



8ª		37.737.85	38.090.00		
9ª		37.737.85	38.090.00		
10ª		37.737.85	38.090.00		
11ª		37.737.85	38.090.00		
12ª		37.737.85	38.090.00		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

### 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017. Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Oliveira  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE  
 DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS Valores de acordo  
 com a Portaria 48/SMADS/2016 - 6%**

**SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
 VÍNCULOS - SCFV /  
 CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA –  
 Capacidade 120**

<b>I - Recursos Humanos – Portaria 46/SMADS/2010</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Padrão/ Quantidade</b>	<b>Salário</b>	<b>Total de salário</b>
Gerente de serviço II	1	3.864.24	3.864.24
Assistente técnico II	1	2.900.00	2.900.00
Orientador socioeducativo – dia 40 h	2	2.366.13	4.732.26
Cozinheiro – 40 h	1	1.659.74	1.659.74
Agente operacional	2	2.636.14	2.636.14
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>		<b>15.792.38</b>
Horas de oficina	16	22.43	358.88
<b>Total da Categoria I</b>			<b>16.151.26</b>
<b>Categoria II – Encargos Sociais</b>			
	<b>% encargos</b>	<b>valor</b>	
Com isenção	11.10%	1.792.79	
Fundo de reserva	21.57%	3.483.82	
<b>Total da categoria II</b>			<b>5.276.61</b>
<b>Categoria III - Imóveis</b>			
	<b>Per capita</b>	<b>Valor</b>	
Concessionárias	20.00	2.400.00	
<b>Total da categoria III</b>			<b>2.400.00</b>
<b>Categoria IV – Demais Despesas</b>			
	<b>Per capita</b>	<b>Valor</b>	
Alimentação	84.91	10.189.98	
Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	11.00	1.320.00	



Associação "Bênção de Paz"  
Fundada em 02 de dezembro de 1989  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - DEC. nº 37.482/98 de 18/06/98  
Declarada de Utilidade Pública Federal DEC. 998 de 29/10/01  
Site: [www.bencaodepaz.org.br](http://www.bencaodepaz.org.br)



Outras despesas	20.00	2.400.00
<b>Total da categoria IV</b>		<b>13.909.98</b>

<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS DA PARCERIA</b>	
Com isenção	37.737.85

<b>Custos indiretos</b>	
Serviços de contabilidade	Doação
<b>Total de custos indiretos</b>	<b>0</b>

<b>Total da Parceria R\$ 37.737.85</b>
--

*Aliviana*  
LIGELA MARIA GIL DE OLIVEIRA  
RNE W275.003-Z  
PROFESSORA

64 025 232/0001-87

Associação "Bênção de Paz"

Rua Renato Rinaldi, 517  
Vila Carrão - CEP 03428-000  
SÃO PAULO - SP

*Ana*